

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMACHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 053/2024

## DECRETO Nº 053/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 182.735,18 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 182.735,18 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					182.735,18
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					137.051,38
2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS					137.051,38
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			15730000	0001	137.051,38
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.683,80
2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS					45.683,80
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			16350000	0001	45.683,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de abril de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

DECRETO Nº 053/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024					
ANEXO I					
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO					
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				
Fontes:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013				
2024					
TOTAL					
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000				
Receita Arrecadada (jan a abr/2024):	554.176,120				
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à abr/2024):	554.176,120				
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a abr/2024)	0,000				
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a mar/2024):	417.124,740				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	137.051,380				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 137.051,38				
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal				
Fontes:	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013				

2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a abr/2024):	184.725,380
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à abr/2024):	184.725,380
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a abr/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a mar/2024):	139.041,580
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	45.683,800
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	<b>R\$ 45.683,80</b>

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**DA4002D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2024. Edição 3275  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>